

M.M. Juiz,

Ciente a Defensoria Pública do Estado da decisão de id.23317252.

Diante da ausência de regulamentação interna na DPE/RO acerca da atuação do 2º Núcleo de Justiça 4.0, este Defensor Público subscritor solicitou da Corregedoria Geral da DPE/RO orientações sobre como se dará a vinculação dos processos distribuídos para o respectivo núcleo especializado, razão pela qual, até o recebimento das diretrizes necessárias solicitadas à corregedoria da Defensoria, manteremos a demanda na atribuição deste juízo, para não comprometer os interesses de nosso assistidos na identificação do compreender defensor público natural, apesar de especialização do juízo ser importante para promover justiça com mais celeridade e com especialização a prestação jurisdicional.

## FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

Defensor Público 5ª Defensoria Pública do Estado

## FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

Defensor Público 5ª Defensoria Pública do Estado

Av. Gov. Jorge Teixeira, 1722 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-846. Sala 213, 1º andar. Telefone (69)99273-1658.